E D I T A L PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DIGITAL E UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA A SEREM UTILIZADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PACIENTES DA REGIÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 09/02/2012

LOCAL: Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Campos Novos, que está funcionando temporariamente no Salão Paroquial deste município, situado a Rua São João Batista, Centro.

CONTATO: Ana Paula, **Telefone**: (49) 3541 0700 email: compras.fhja@camposnovos.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações.

ÁREA REQUISITANTE: SETOR DE RAIOS-X

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações no endereço Rua Nereu Ramos, 379, Centro, Campos Novos/SC., ou fax (49) 3541-0700, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Fundação pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos, ou por não verificação de eventuais alterações no site www.camposnovos.sc.gov.br.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

Para maior comodidade a Fundação disponibilizará aos licitantes, formulário proposta, para preenchimento através do software "Compras-AutoCotação", disponível para download no site http://download.betha.com.br.

As empresas interessadas deverão requisitar ao Departamento de Licitações o referido "formulário proposta", que será fornecido em CD ou por e-mail, informando os seguintes dados, os quais deverão ser obrigatoriamente da empresa licitante: razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e e-mail.

Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada do CD OU PENDRIVE.

Ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no CD OU PENDRIVE, prevalecerá a escrita.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, CNPJ 83.156.455/0001-28, torna público e faz saber que, por determinação da Administradora da Fundação, a Senhora Marliése Da Cass Mecabô, em 27 de janeiro de 2012, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012, tipo de Licitação a de "MENOR PREÇO POR ITEM",

que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

- 1.2 Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações:
- Departamento de Compras, sito à Rua Nereu Ramos, 379 das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas, telefone: (49) 3541-0700, site www.camposnovos.sc.gov.br.
- 1.3 O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues até às **14:00 do dia 09/02/2012**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza, lacrados, no protocolo Central da Prefeitura Municipal de Campos Novos, que está funcionando temporariamente no Salão Paroquial deste município, situado a Rua São João Batista, Centro, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres :
 - a) ENVELOPES N° 1 PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO PREGÃO N° 01/2012
 - B) ENVELOPES Nº 2 HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO PREGÃO Nº 01/2012
- 1.4 O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO para a abertura dos envelopes, contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às **14:30 horas, do dia 09/02/2012** na Sala de Reuniões da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, localizada na Rua: Nereu Ramos, 379, Centro, na Cidade de Campos Novos/SC.
- 1.5 As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos Objetos deste Edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que a Fundação, aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 **– OBJETO**

- 2.1 Este edital refere-se à aquisição pela Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio de AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DIGITAL E UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA A SEREM UTILIZADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PACIENTES DA REGIÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA NO ANEXO I DESTE EDITAL
- 2.2 A minuta de contrato (**Anexo II**) contém as condições de fornecimento e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.
- 2.3 Na minuta de contrato estão fixados as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajutes, condições de fornecimento, garantia, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.
- 2.4 Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Especificação Técnica dos Itens;

Anexo II – Minuta de contrato;

Anexo III – Modelo de proposta;

Anexo IV – Modelo de declaração do menor;

Anexo V – Folha de dados para elaboração de contrato;

Anexo VI – Modelo de credenciamento; e

Anexo VII – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

3 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora será até 31/12/2012, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

4 – RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 − DAS RESTRIÇÕES:
- 4.1.1 Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.
- 4.1.2 Concordatária ou com falência decretada.
- 4.1.3 Consorciada.

5 – CREDENCIAMENTO

- 5.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- 5.2 O DOCUMENTO DE CREDENDIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.
- 5.3 O credenciamento far-se-à através de formulário cujo modelo constitui o Anexo VI deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.
- 5.4 No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar em anexo ao credenciamento Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente
- 5.5 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 5.6 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.
- 5.7 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 5.8 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

6 – ENVELOPES Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

6.1 – O envelope **nº 01** deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo III** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido à maquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

- 6.1.1 Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- 6.1.2 Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- 6.1.3 Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- 6.1.4 Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- 6.2 No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que:
- a Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).
- 6.4 Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo III**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.
- 6.5 Havendo proposta com valores considerados inexeqüíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.
- 6.6 Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.
- 6.7 Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a "folha de dados para elaboração do contrato", devidamente preenchida conforme o Anexo IV deste edital.
- 6.8 As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.
- 6.9 A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 6.10 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário pro extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 6.11 Deverá a licitante apresentar no envelope da proposta, prospecto/folder informativo, com especificações técnicas e fotos do equipamento cotado.
- 6.12 Anexo ao envelope da proposta a licitante deverá apresentar o Certificado de Registro na ANVISA referente ao equipamento cotado.
- **6.13** A Fundação estabelece como **teto máximo para cotação dos equipamentos licitados os seguintes valores:**
- Item 01 R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
- Item 02 R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

7 - ENVELOPES Nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"

7.1 – No envelope **nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"** deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, ou publicação em

órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 7.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas seqüencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

7.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital.
- b Planilha de Cronograma de Manutenção preventiva, devendo ocorrer no mínimo duas manutenções durante a vigência da garantia do equipamento.

7.1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
- a.1 Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;
- a.2 A certidão do distribuidor que contiver a observação "Esta certidão só tem validade no seu original" também será aceita nas formas indicadas no item 7.1 do edital.

7.1.3 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

- a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor.

Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

- b.1 A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitidas através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- c Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- d Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), com prazo de validade em vigor, expedida eletronicamente através do endereço http://www.tst.jus.br/certidao

7.1.4 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- a Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo IV** deste edital.
- 7.2 Os documentos de habilitação exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.4 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 7.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 7.1.3, desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral

- de Fornecedores da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.
- 7.4 No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 8.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;
- 8.2 Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo VII**;
- 8.2.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;
- 8.3 A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenado-as em ordem crescente de valor, por item;
- 8.4 Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;
- 8.5 As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;
- 8.6 O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;
- 8.7 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 8.8 Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;
- 8.9 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;
- 8.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 8.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 8.11.1- Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 8.12— A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço** e o valor estimado para a licitação;
- 8.13.1 Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 8.14— Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;
- 8.15— Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.16— Considerada aceitável a proposta de **menor preço** obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO" de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;
- 8.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;
- 8.18— Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 8.19— Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 8.20— Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 8.21— Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 8.22— O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contra-razões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Prefeito Municipal para decisão;
- 8.23- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.24— A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 8.25— Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 8.26— O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.
- 8.27- Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1– Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pela Administradora;
- 9.1.1 Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo a Sr^a Administradora para homologação do procedimento licitatório;
- 9.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 - ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1– Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (**Anexo II**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;
- 10.2— Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Fundação para firmar contrato no prazo impreterível de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;
- 10.2.1 O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora:
- 10.3– A convocação será feita através de comunicação via fax ou correspondência postal (AR);
- 10.4— A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 10.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pela Fundação, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nr. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinente;
- 10.5— Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 10.4, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 8.18 e 8.19 deste instrumento convocatório.

11 - ESCLARECIMENTO

- 11.1– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (49) 3541-0700 ou através do endereço eletrônico compras.fhja@camposnovos.sc.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;
- 11.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1– Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;
- 12.2– Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;
- 12.3- O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

- 12.4— A Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
- 12.5- O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 20 dias após entrega e devida instalação do equipamento, mediante Nota Fiscal.
- 12.6– É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 12.7– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 12.8– Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Fundação, nos dias úteis, das 8:30 às 12:00 horas e das 13:30 até 18:00 horas, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei nº 8.666/93. Campos Novos, 27 de janeiro de 2012.

MARLIÉSE DA CASS MECABÔ Administradora da Fundação

PATRICK CARLO REDANTE Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor máximo
01	Aparelho de Raios- X, com Sistema de Captura Digital	R\$ 330.000,00
	de imagem com dois detectores fixos, mesa e buck	
	mural, de alta resolução , que proporcione exames	
	rápidos e com alta qualidade com pacientes em pé ou deitado sobre a mesa.	
	Imagens disponibilizadas em tempo aproximado de 6	
	segundos após a exposição, sem o uso de chassis,	
	químicos, água, câmara escura, processadora de	
	filmes, ou qualquer outro dispositivo de leitura CR.	
	REQUISITOS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO:	
	COMANDO E GERADOR DE RAIOS-X	
	Alta freqüência - multipulso;	
	Potência: 50 KW;	
	Sistema de Controle microprocessado;	
	Painel de membrana: teclas do tipo simples toque;	
	Ajustes:	
	kV para Radiografia: mínimo de 40 a 150 kV -	
	sensibilidade de 1kV;	
	mA p/ Radiografia: mínimos 50, 100, 200, 300, 500, 600 e	
	800 mA pré-programáveis por software;	
	Seleção automática de focos fino/grosso;	
	Tempo de exposição: entre 0,02 a 5 segundos;	
	Faixa de mAs: 1 a 500 mAs pré-programável por software;	
	Seleção de diferentes postos de trabalho;	
	Indicação de todos os Parâmetros / Funções no display	
	digital incluindo kV, mA, tempo e mAs;	
	Programa de detecção de falhas on-line com indicação no	
	display digital do painel;	
	Programa anatômico de órgãos por região:	

Proteções para:

Rotação de ânodo;

Aquecimento do tubo;

Filamento do tubo;

Combinações de técnicas radiográficas com bloqueio para valores acima da curva característica do Tubo;

Frenagem do anodo do tubo após exposição;

Alimentação elétrica – trifásica 380V 50/60Hz

COLUNA PORTA-TUBO

Fácil movimentação com fixação piso-teto

Giratória integrada com Tubo de Raios-X;

Distância foco/detector variando de 100 cm a 180cm;

Deslocamento vertical e horizontal;

Pintura eletrostática.

MURAL BUCKY DIGITAL

Coluna fixada no piso;

Curso máximo de translação do Bucky de 120 cm;

Angulação mínima do Bucky de 90° com passo de 5°,

Mural com freios eletromecânicos;

Pedal para liberação dos freios do Mural;

Proteção para deslocamento vertical do Mural;

Pintura eletrostática;

Detector radiográfico digital Flat Panel fixo sem necessidade de adequar cabos para ser conectado ao equipamento.

Tamanho de imagem ativa 35 x 43 cm;

Sistema motorizado de posicionamento do Detector (Paisagem e Retrato);

Resolução mínima 1920 x 2367;

Profundidade de 14 bits:

Grade anti-difusora de alta resolução;

Sistema AEC de 3 campos para controle automático de exposição.

MESA BUCKY DIGITAL

Mesa fixada no piso:

Tampo flutuante;

Curso mínimo transversal do tampo de 38 cm;

Curso mínimo longitudinal do tampo de 20 cm;

Tampo com freios eletromecânicos;

Pedais liberação dos freios do tampo;

Curso máximo do Bucky de 70 cm;

Pintura eletrostática;

Detector radiográfico digital Flat Panel;

Tamanho de imagem ativa 35 x 43 cm;

Sistema motorizado de posicionamento do Detector

(Paisagem e Retrato);

Resolução mínima 1920 x 2367;

Profundidade de 14 bits;

Grade anti-difusora de alta resolução;

Sistema AEC de 3 campos para controle automático de exposição.

ESTAÇÃO DE TRABALHO - WORKSTATION

CPU de alto desempenho

Monitor LCD de Alta Resolução com no mínimo 20,1";

Resolução mínima de 1600 x 1200;

Imagens Radiográficas em formato DICOM 3.0

Placa de rede tipo Ethernet;

Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais.

TUBO DE RAIOS-X

Tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em óleo isolante;

Rotação do Anodo de até 10.000 RPM;

Focos de 0,6 e 1,2 mm;

Capacidade térmica do anodo de 300 KHU;

Filtragem total equivalente a 2,5 mm Al.

COLIMADOR MANUAL LUMINOSO

Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada;

Rotação do campo de radiação de 180°;

Filtração inerente equivalente a 1mm Al;

Proteção para até 150 kV;

Traço preto reticulado em cruz para focalização e centralização da área de interesse;

ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:

01 Impressora a seco tipo DRY: impressora de mesa digital com revelação a seco, com interface DICOM 3.0 interna, com impressão de um tamanho de película em linha. Tamanhos de película a serem escolhidas 35x43 cm, 35x35 cm, 28x25 cm, 25x30 cm e 20x25 cm. Tecnologia de Formação Direta de Imagens Digitais com 320 dpi resolução especial. Acompanha Cabo de força Tripolar tradicional, já com padrão Brasileiro aprovado NBR 14136. Compatível com o equipamento cotado. Com Garantia mínima de 12 meses.

Garantia e Treinamento

Garantia mínima de 03 anos para o sensor digital e mínima de 12 meses para os demais itens componentes do equipamento, incluindo estação de trabalho – Workstation e ampola produtora de raios-x.

Instalação e Treinamento da equipe técnica da radiologia sem ônus para a Fundação.

02

Sistema de Ultrassonografia Digital com Doppler Colorido e Espectral, transportável, para realizar exames de medicina interna, abdômen, ginecologia, obstetrícia, 4D, vascular, cardiologia adulto; cardiologia pediátrica, cardiologia neonatal, transesofágico, urologia, neonatal e pediatria, Intraoperatório, Transcranial, músculo-esquelético, pequenas partes, superfície e imagens tridimensionais em tempo real.

Equipamento digital com no mínimo de 9000 canais de processamento digital. Monitor LCD e colorido de no mínimo 17", com braço articulado.

Carro de suporte com 4 rodízios e travas em no mínimo 2 rodízios;

Painel de Comando com teclado alfanumérico não retrátil e track ball;

Gravação em CD-RW / DVD de Multi-estudos,
Gravação de exames em Pen-Drive, Sistema de Disco
rígido para armazenamento de imagens de 120GB.
Harmônica Tecidual – THI; Harmônica de Pulso
Invertido, Software 2ª Harmônica; Doppler Pulsado e
Doppler Continuo, Power Doppler Direcional; Doppler
colorido, cores Power Angio (CPA), PW / CW Doppler
modos, PW e Doppler colorido dos tecidos Imaging,
Sistema de Gerenciamento de pacientes com
capacidade para 100.000 imagens; Otimização
automática em tempo real de imagem 2D ao toque de

R\$ 143.000.00

um botão (ajuste de curva de TGC/DGC, ganho e curva de compressão); Otimização automática em tempo real de espectro em modo Doppler ao toque de um botão;

Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral ao toque de um botão; Ganho de compensação lateral; Software de Composição de imagem em tempo real para melhorar a informação clínica.

Filtro especial para redução de ruído no pré e pósprocessamento de imagem.

Modos de imagem: Modo B e Modo M, Modo M com fluxo de Cor, Doppler Colorido, Doppler Espectral com HPRF (Pulsado e Continuo) e Power Doppler com mapas direcionais;

Colorização do Modo B, Modo M e Doppler Espectral. Modo M Anatômico.

Software para formação de imagens de tecidos com Doppler (TDI).

Análise automática em tempo real da curva de Doppler, com seleção pelo usuário das medidas e índices. E que ofereça consistência nos resultados das medidas entre usuários e reduz interações para aumento da produtividade.

DICOM 3.0 completo incorporado ao equipamento (Print, Store, Work list)

Conexão simultânea e ativa para, no mínimo, quatro (04) transdutores, não sendo considerado o transdutor tipo caneta ou Doppler cego como conexão ativa.

Medidas Básicas: Distância, Área, Tempo, Velocidade, Volume, celeração e Freqüência Cardíaca. Pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva

de crescimento fetal. Pacote de Cálculos Vasculares , com tabelas e páginas de relatório; Pacote de Cálculos Cardíacos com páginas de relatório;

Pré e Pós processamento de imagem (Ampliação, Zoom e Medidas no pós processamento de imagens); Pós processamento de imagem (Tratamento e Otimização);

Controle geral do ganho de cor;

Controle automático de ganho geral;

Software 4D, com transdutores volumetricos dedicados na mesma plataforma.

Transdutores:

01 Transdutor para medicina interna e vascular abdominal (faixa mínima de freqüência: 2 a 5MHz).
01 Transdutor linear: Tantos quantos forem necessários para fazer exames vasculares (faixa mínima de freqüência 3 a 7MHz) e exames de mama (faixa mínima de freqüência 7 a 12MHZ) com harmônica.

01 Transdutor para obstetrícia/ginecologia endocavitário (faixa mínima de freqüência: 4 a 8 MHz)

01 Transdutor para Cardiologia Adulto (faixa mínima de freqüência: 2 a 4 MHz).

01 Transdutor para exames 4D (faixa mínima de frequência de 2 a 6 MHz)

01 guia de Biópsia para Transdutor endocavitário (reutilizável).

ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:

- 01 Impressora Laser Color compatível com o equipamento cotado.
- 01 Nobreak senoidal de no mínimo 2 KVA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA E VENDA

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DIGITAL E UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA A SEREM UTILIZADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PACIENTES DA REGIÃO.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

- 3.1 Entregar o produto contratado de acordo com o previsto na cláusula 2ª, e nas condições, no preço e nos prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 01/2012;
- 3.2 Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 Substituir imediatamente o equipamento se o mesmo se apresentar fora das especificações técnicas;
- 3.5 Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a FUNDAÇÃO para o bom emprego e utilização do equipamento vendido.
- 3.6 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.7 Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.
- 3.8 Garantia mínima de 03 (três) anos contra defeitos para o sensor digital e workstation CPU, e no mínimo 01 (um) ano para a ampola produtora de raios-x e os demais itens componentes do equipamento RAIOS-X DIGITAL ITEM 1.
- 3.9 Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos para o equipamento de ULTRASSONOGRAFIA ITEM 2.
- 3.10 A contratada deverá fornecer treinamento adequado aos usuários, sem ônus para a Fundação.
- 3.11 É de responsabilidade da contratada as despesas com entrega e serviços de instalação do equipamento fornecido.
- 3.12 Caso o equipamento venha a apresentar defeitos que necessitem de reparos e consertos no prazo da vigência da garantia, deverá a contratada comparecer em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o chamado realizado pela Fundação.
- 3.13 é de responsabilidade da contratada a realização da manutenção preventiva durante a vigência da garantia do equipamento.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 4.1 Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no equipamento entregue;
- 4.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5^a - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão a conta dos itens orçamentários:

ORGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

PROJETO ATIVIDADE: 1.043 – REEQUIPAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO – RECURSOS CONVÊNIO ESTADUAL DOTAÇÃO: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.002.0

CÓDIGO REDUZIDO: 4

Cláusula 6^a - DO PRECO

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a entrega e devida instalação do equipamento no local licitado, mediante nota fiscal.

Cláusula 8^a - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA deverá comparecer ao Setor de Compras da Fundação, impreterivelmente 02 (dois) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, sendo que a vigência do Contrato terá duração até 31/12/2012.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

- 9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da FUNDAÇÃO, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA, qualquer espécie de indenização.
- 9.2 A critério da FUNDAÇÃO, caberá ainda resilição deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:
- 9.2.1 Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;
- 9.2.2 Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da FUNDAÇÃO;
- 9.2.3 Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;
- 9.3 Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;
- 9.4 O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes;

9.5 – Fica ressalvado a FUNDAÇÃO o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10^a - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos a FUNDAÇÃO, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Ainda Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:

I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;

II- não mantiverem a proposta, injustificadamente;

III- fazer declarações falsas;

IV- falharem ou fraudarem na execução do contrato;

V- pelo fornecimento de mercadorias em desconforme com o especificado;

VI- pela não substituição, no prazo estipulado, das mercadorias recusadas;

VII- pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;

VIII– Além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 11^a – DA GARANTIA

Garantia mínima de 03 (três) anos contra defeitos para o sensor digital e workstation CPU, e no mínimo 01 (um) ano para a ampola produtora de raios-x e os demais itens componentes do equipamento RAIOS-X DIGITAL – ITEM 1

Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos para o equipamento de ULTRASSONOGRAFIA – ITEM 2

Cláusula 12^a - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 01/2012, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos, XX de XXXX de 2012.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO Marliése Da Cass Mecabô Administradora

VENDEDOR (A): CNPJ:

TESTEMUNHAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 ANEXO III PROPOSTA DE PRECOS

PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)
Nome da Proponente:
Endereço:
Telefone/Fax:
CNPJ/MF:
Banco: Conta Corrente:
Agência: Cidade:
Conforme estipulado no edital e suas especificações no formulário proposta.
□ Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco. □ Prazo de validade da presente proposta é dedias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias. □ Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6°, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações. Data: Assinatura: Nome: RG: CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 ANEXO IV MINUTA DE DECLARAÇÃO D E C L A R A Ç Ã O Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

Ittii I Itb	IO I ILLUDIA	CITIE II OI/ZUIZ	
Declaro que	a empresa _		
inscrita			
no CNPJ nº			, por intermédio de se
representante		(a)	
portador			
(a) da Carteira	a de Identidad	e n°	CPF n°
		DECLA	RA , para fins do disposto no inciso V, de
art. 27, da Le	ei 8.666/93, ac	crescido pela Lei 9.	854, de 27 de outubro de 1999, que não
		-	lho noturno, perigoso ou insalubre e nã
	or de 16 (deze	,	7 1 C
	,		torze) anos, na condição de aprendiz.
Local,	de		de 2012.
Representan	te Legal		
(Observação:	em caso afirn	nativo, assinalar a re	essalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 ANEXO V FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Kazao									Social:
Endereç	0:							·	
Cidade:			Esta	do:		_ CEP:			·
Telefone	e: ()					Fax:		()
Nome		da	·	pesso	a		para		contatos:
Telefone	e:	()				_• 		E-mail:
Nome	completo	da	pessoa	da	pessoa	que	assinará	О	contrato:
Cargo	que		 a	pessoa		ocupa	na		empresa:
RG	nr.:					• 			CPF:
específic	m caso de co para assir	_		_	curador,	juntar	o instrumer	ito de	mandato
Data:									
(Carimb	o e assinatu	ra do r	esponsáve	el pelas i	nforma	ções)			

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 ANEXO VI MODELO DE CREDENCIAMENTO

A	empresa				,	com	sede	na
C.N.P.J	. sob	n°	, ,		_, rep	presentada	pelo	Sr
CREDI	ENCIA		o (CARGO),	Sr.				:
portado	r do	R.G.	nr			e	C.P.F.	nr.
modalic praticar	ade Preg â todos os fases licit	io Prese atos ine	encial nº 01/2	Hospitalar I 012, podendo ame, inclusivo	formula	r lances, ne	egociar pre	eços e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A	empres	sa				 ,	C	om	sede	a
CNPJ	sob	n°		,	,	por	seu	repre	sentante	Sr.
RG	nr.		,				e	C	.P.F.	nr.
declara	a que cun	pre p	lenamente	os requisitos	s de ha	bilitação	0.			
			, _	de			de 2	012.		
Empre										
Repres	sentante l	egal:								